



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022.

Comunicação nº 205/2022 – TJD/RJ

DECISÕES DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

Sob a Presidência da Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, presentes os Auditores Dr. Dário Correa Filho, Dr. João Paulo Silva, Dr. Rafael Fernandes Lira, Dr. Alexandre Abby, estava presente também na sessão de forma online o Dr. Márcio Luís Carvalho Amaral, presente o procurador Dr. Luís César Vieira, ausências justificadas Dr. Rodrigo Octávio Pinto Borges e Dra. Joana Costa de Oliveira Prado, reuniram-se na sessão no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, localizado na Rua Acre nº 47, 7ª andar, Centro, Rio de Janeiro às 17h25 do dia 13 de julho de 2022 tomando as seguintes decisões:

1) Processo 131/2022: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Vasco da Gama

Recorrida: Decisão da 7ª CDR (que aplicou ao recorrente a multa De R\$ 20.000,00 quanto à imputação do art. 243-G CBJD.)

Relator: Dr. Alexandre Abby

Defesa: Dra. Amanda Borer e Dr. Marcelo Jucá Barros



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: A Dra. Renata deu-se por impedida para votar nos autos.

O Dr. Dário assumiu a presidência neste julgamento.

Foi oferecida pela Procuradoria a defesa do recorrente a transação penal, consistindo na doação de 50 (cinquenta) cestas básicas. A proposta de transação penal foi recusada pela defesa.

Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso e no mérito dar-lhe provimento parcial, para reduzir a multa para R\$ 3.000,00 (três mil reais), por infração no art. 243-G CBJD.

Prazo de 10 (dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da data da publicação.

2) Processo 227/2022: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: EC Tigres do Brasil

Recorrida: Decisão da 6ª CDR (que aplicou ao recorrente a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e perda total de 06 (seis) pontos, quanto à imputação do art. 214 do CBJD).

Terceiro Interessado: Campos AA

Relatora: Dra. Joana Costa Prado de Oliveira sendo redistribuído para o Dr. Rafael Fernandes Lira.

Defesa: Dr. Reinaldo Moraes Mendonça Junior (EC Tigres do Brasil) defesa do Campos AA terceiro interessado justificou sua ausência.

Resultado: Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso, sendo a preliminar de nulidade da citação afastada, para no mérito dar-lhe



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

provimento parcial sendo a multa reduzida para R\$ 100,00 (cem reais) e mantida a perda de pontos conforme aplicada pela 6ª CDR, por infração no art. 214 CBJD.

Prazo de 10 (dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da data da publicação.

3) Sem mais, foi encerrada a sessão 19h20min.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ

Eliane C. Neno Rosa
Secretaria